

842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319001	420.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339036	407.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	800.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.500.000,00
TOTAL			10.710.139,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3310, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.784.396,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.784.396,55 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012266114987655 - CODEC	02501000061	339047	88.336,85
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	142.100,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	55.000,00
901011030215078289 - FES	02601311049	449051	3.498.959,70
TOTAL			3.784.396,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 982940



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0934/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 1º/09/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/624247, de 30/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas-Santarém, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora SOLIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Coordenador de Área, matrícula funcional nº 5892240/ 2, para a função de Fiscal e WANDER SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenv. Ciência Tecnologia, matrícula funcional nº 5855748/ 2, para Suplente do Contrato nº 36/2023 – CCG/PA, firmado com a empresa F F DE ALENCAR EIRELI, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Água Mineral, visando atender as demandas do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas-Santarém.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de setembro de 2023.
KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente

PORTARIA Nº 0935/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 1º/09/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/636789, de 01/06/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor RUIDGLAN DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5947106/2, para a função de fiscal e LUIZ ANTONIO SOARES RAPOSO, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula funcional nº 5953096/1, para Suplente dos contratos abaixo discriminados, para atender as demandas do complexo da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 34/2023-CCG/PA	Stillo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação.
Nº 35/2023-CCG/PA	U Relvas Doliveira LTDA	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Copeiragem

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de setembro de 2023.
KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente
Protocolo: 982784

PORTARIA Nº 0936/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 1º/09/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/853357, de 27/07/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora PATRICCIA HEITMANN ELERES, ocupante do cargo de Diretor do Cerimonial, matrícula funcional nº 5958137/1, para função de fiscal e AJAX DE SOUSA LOPES, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, matrícula funcional nº 5952258/3, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na locação de estruturas diversas para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 37/2023-CCG/PA	VR3 LTDA

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de setembro de 2023.
KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente
Protocolo: 982926

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022-CCG/PA.
TERMO ADITIVO: 1º TAC
CONTRATO: 23/2022 – CCG/PA
OBJETO: A prorrogação por 12 (doze) meses, combinada com a repactuação no percentual de aproximadamente 14,54% (quatorze inteiros virgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato nº. 23/2022 – CCG/PA.
FUNDAMENTO: artigos 57, § 4º e 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
VIGÊNCIA: 12/09/2023 à 12/09/2024.
VALOR: 232.169,74 (duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
EXERCÍCIO: 2023.
ORÇAMENTO:
Esfera: 1 – Orçamento Fiscal
Unidade Gestora Responsável – UGR 11105
Plano Interno: 4120008314C
Ação: 283060
Funcional Programática: 110105.04 122 - 1297
Projeto/Atividade: 8314
Fonte de Recurso: 01500000001